



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAÍS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

**VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E DE CARTAS
PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**

MAGISTRADA TITULAR: LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 10 A 14 DE MARÇO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 27 DE MARÇO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 10 a 14 de Março de

3



2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Processos nas Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- f. Regularidade dos Processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- g. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos Aguardando Designação e Realização de Audiências;*
- j. Verificação por amostragem na fila “Portal – Vista Eletrônica”;*
- k. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*



Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Permanece sem incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

- b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c. Filas de Trabalho: Incidência de 120 (cento e vinte) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↘ Redução em 6,25%, se comparado à Correição do ano anterior;

d. Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: Constata-se 72 (setenta e dois) processos paralisados no âmbito da Unidade Judiciária; ↘ Redução em 69,36%, se comparado à Correição do ano anterior;

e. Processos Suspensos: Dos feitos avaliados por amostragem, deduzem-se processos em que já decorreu o prazo de suspensão estabelecido;

f. Processos na fila "Ag. Decurso de Prazo" com prazos vencidos: Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;



g. Fila “Em Grau de Recurso”: Dos processos avaliados, consta um processo com Certidão de Arquivamento, contudo permanece na Fila supramencionada;

h. Fila “Portal - Vista Eletrônica”: Dos processos avaliados, constam feitos com extenso lapso temporal decorrido, após a realização da Intimação no Portal Eletrônico.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025 fora instituído, inicialmente, por meio da Portaria nº 411, de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinea: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Considerando que consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico: justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ Assim, para os exercícios 2024 e 2025, constam os percentuais que seguem: 2024: 77,08% 2025: 81,93% (Relatório Justiça em Números)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		atualizado até 31/01/2025)
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se à emissão dos dados por meio do SAJ Insight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 20,00%; Meta 2 e 5: Por ora, não constam os dados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Considerando que os painéis estatísticos para o ano de 2025 constam com atualização até janeiro de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do Painel Justiça em Números, constante do seguinte endereço eletrônico: justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ TCL atual: 49,23% (Relatório Justiça em Números atualizado até 31/01/2025) TCL 2024: 48,66% (Conforme painel



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		estatístico deste Tribunal)
Julgar os processos antigos	<i>Processos ingressados até o ano de 2022:</i> <i>a) até 20% dos casos pendentes líquidos (50 pontos);</i> <i>b) de 20,01% a 25% dos casos pendentes líquidos (25 pontos).</i>	Na data de 13/03/2025, a Unidade apresentou 304 processos antigos (Conforme dados apresentados pelo Metabase). Relatório em anexo.

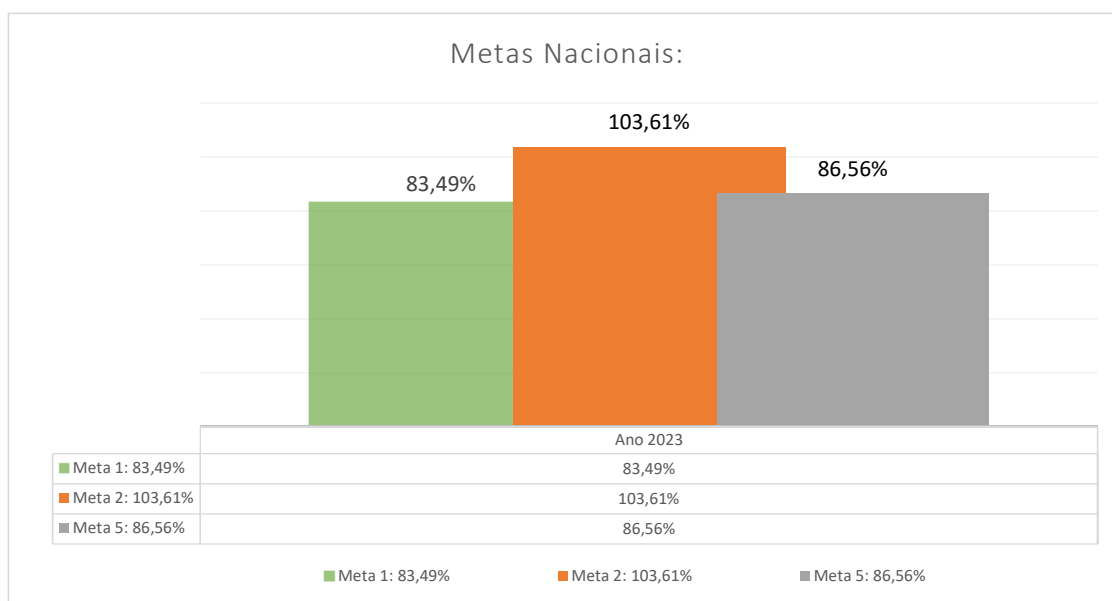
Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar as Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índice acima de 100% na Meta 2 apresentando, por outro lado, índices abaixo de 100% no que se refere às Metas 1 e 5.*

• **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento de 20,00% na Meta 1, atualizado até o mês de março.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, **recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício**, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, **acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.***



Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária empreenda esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º graus, em acesso ao endereço eletrônico [Justiça em números](#), dessume-se:

- a) *Índice de 77,08%, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.*
- b) *Por outro lado, para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 81,93%, com dados atualizados até 31 de Janeiro.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) 68,4% com “algum tipo de erro”, sendo 49 inconsistências em assuntos, 08 inconsistências no polo ativo e 89 no polo passivo, ressaltando que a lista de processos pendentes consta disponibilizada no endereço eletrônico acima mencionado.

Total de processos

6.699 ^{68,4%}
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Dados Básicos

0

Inconsistências em Assuntos

49

Inconsistências Polo Ativo

8

Inconsistências Polo Passivo

89



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 11 de Março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção	Data da Fiscalização: 03/02/2025 Consta resposta da Unidade - ID 2027504;
Autos nº 0000113-76.2025.8.01.0000 - Projeto "Pai Presente" - 2025	Data da Fiscalização: 10/02/2025 Não consta resposta da Unidade.
Autos nº 0000236-74.2025.8.01.0000 - Fila de Trabalho "Ag Realização de Audiência" sem a devida movimentação	Data da Fiscalização: 06/03/2025 Não Consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em dois deles.



Neste contexto, recomenda-se que a Unidade permaneça intensificando a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0007012-27.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu> - Acesso aos Gestores: solicitar perante a GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br) - Acessos: Solicitar perante a DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>



- **Paineis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razões pelas quais foram disponibilizadas aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) *Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

c) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

d) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

e) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

f) *Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;*

g) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

*m) Recomenda-se o monitoramento da fila "**Processos Suspensos**", de maneira a obstar a incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

n) Que se promova análise na Fila de Trabalho "Em Grau de Recurso";



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

o) Recomenda-se análise e monitoramento da fila “Portal – Vista Eletrônica”, de maneira a obstar a incidência de processos em que já transcorreu o prazo de intimação/vista dos autos.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrada Titular: Luana Cláudia de Albuquerque Campos	

Portaria:	01/2024
Período designado para Correição:	10/03 a 14/03/2025
Autos SEI nº:	0001344-41.2025.8.01.0000

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJ Insights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



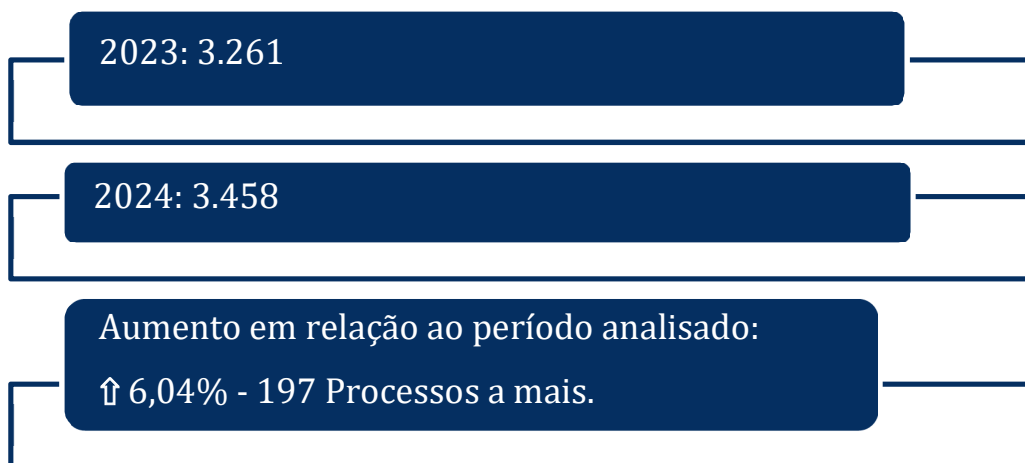
Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Março de 2025, apresenta **339 (trezentos e trinta e nove) feitos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde à redução de 17,98%**.



- **Data do processo mais antigo da Unidade:** 07/11/2016 (0712547-68.2016.8.01.0001 - Situação: Em andamento).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

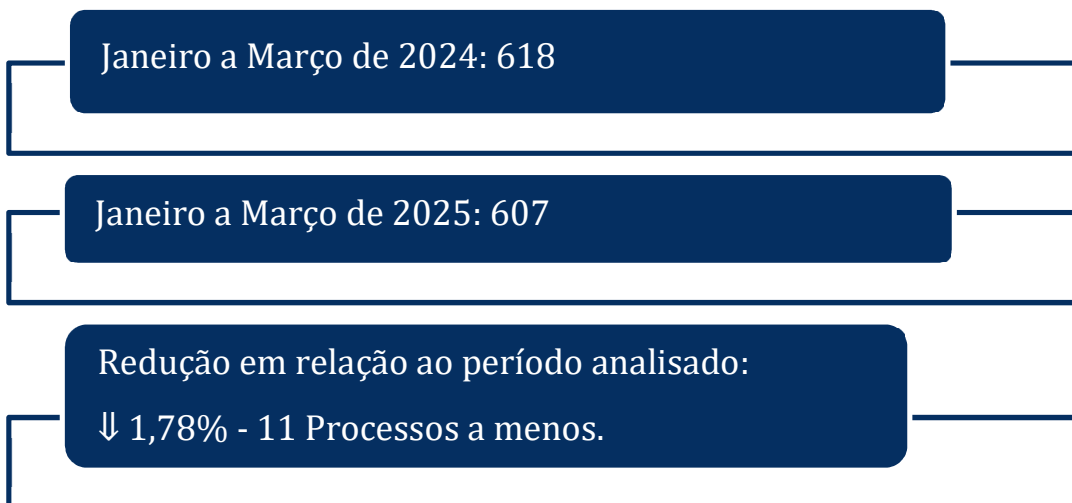
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 6,04% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

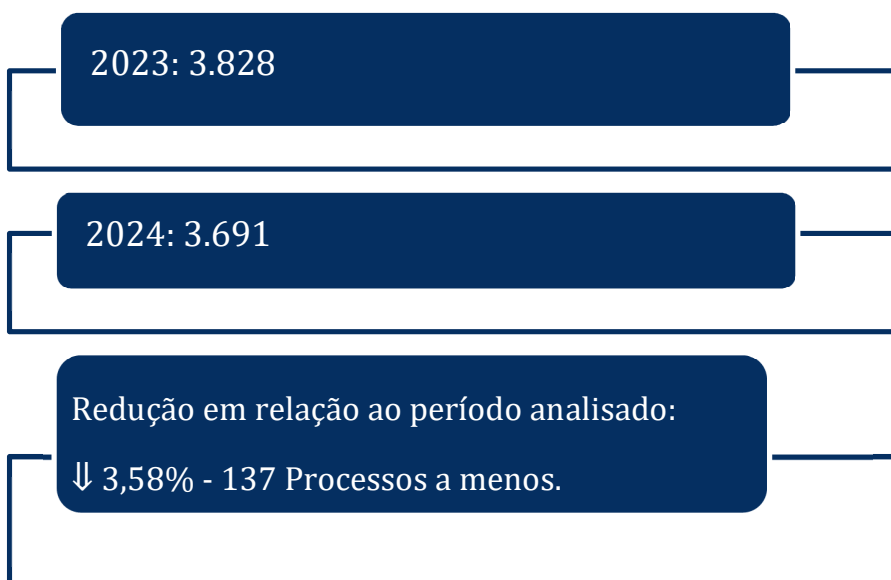


- **Constatações:** No corrente exercício, infere-se redução de 1,78% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

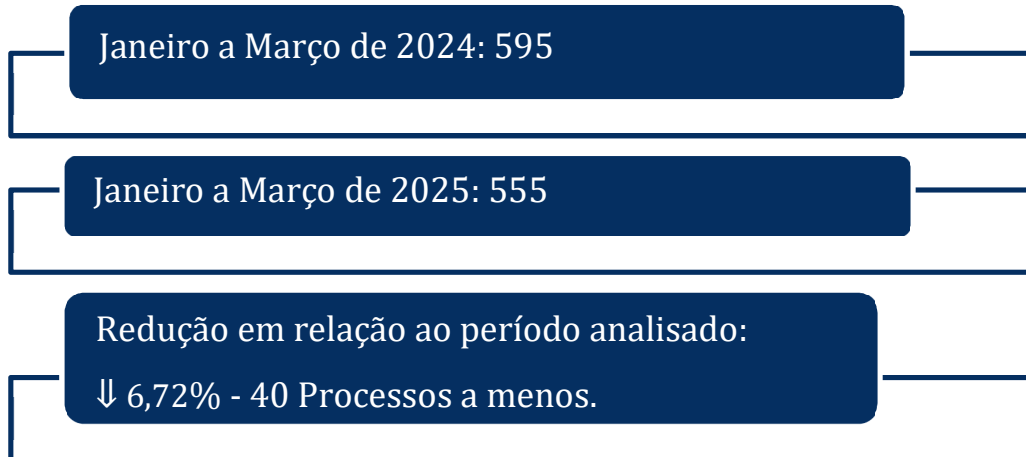
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2024 apresentou redução de 3,58%, se comparado ao de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** Dessume-se que no ano de 2025, houve redução de 6,72% no quantitativo de processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 622

2024: 638

↑ Aumento em relação ao período analisado:
16 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 16 (dezesseis) dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 1.357

2024: 1.033

↓ Redução em relação ao período analisado:
324 dias a menos.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou redução em 324 dias no tempo médio de arquivamento, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

Outrossim, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos a fim de continuar a redução no tempo de tramitação e respectivo arquivamento.



• *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

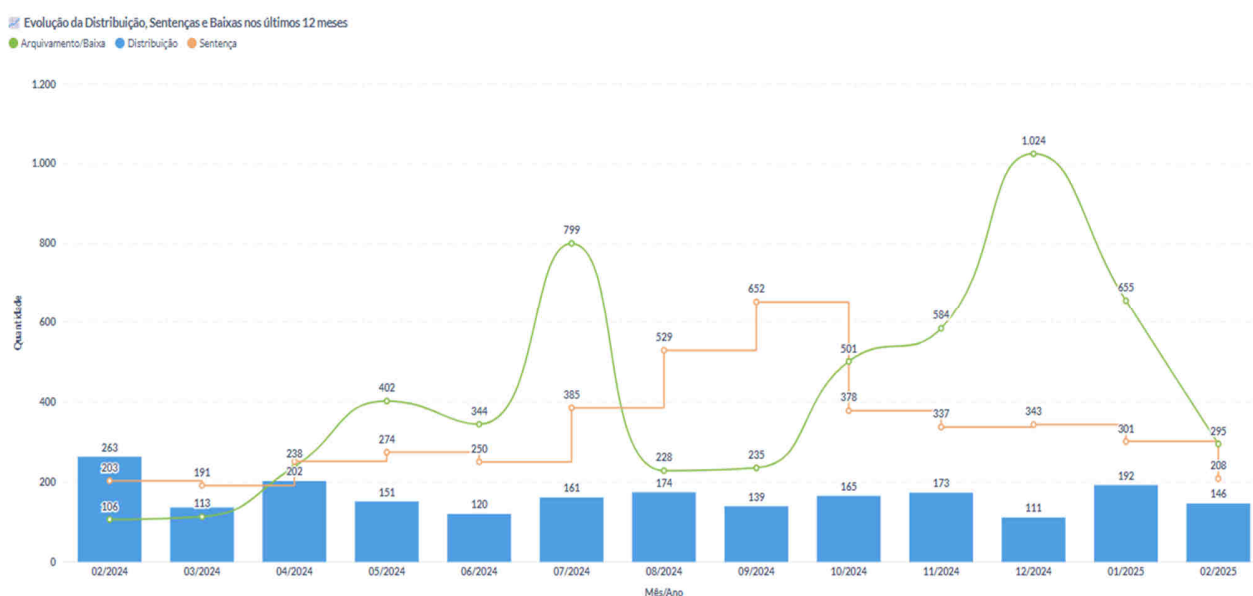
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



- **Constatações:** Depreende-se que nos meses de Julho e Novembro de 2024 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de processos arquivados. No mesmo contexto, nos meses de Agosto e Setembro apresentou aumento no quantitativo de Sentenças.
- Por outro lado, nos meses de Agosto e Setembro, apresentou redução no quantitativo de arquivamentos.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES E/OU CAUTELARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 11 de Março de 2025, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

No mesmo período, em consulta realizada no endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), verificou-se a inexistência de medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas cautelares/liminares pendentes, trata-se de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Tribunal, razão pela qual se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
0700845-47.2024.8.01.0001	Inventário
0701426-62.2024.8.01.0001	Inventário
0702478-64.2022.8.01.0001	Inventário
0703622-39.2023.8.01.0001	Inventário
0704293-28.2024.8.01.0001	Inventário
0705123-91.2024.8.01.0001	Inventário
0705210-62.2015.8.01.0001	Inventário
0705657-40.2021.8.01.0001	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0705763-36.2020.8.01.0001	Inventário
0705843-58.2024.8.01.0001	Inventário
0706635-17.2021.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0707112-69.2023.8.01.0001	Inventário
0707692-75.2018.8.01.0001	Inventário
0709093-07.2021.8.01.0001	Inventário
0709203-69.2022.8.01.0001	Inventário
0709807-59.2024.8.01.0001	Sobrepertilha
0711285-05.2024.8.01.0001	Inventário
0712157-54.2023.8.01.0001	Inventário
0712382-45.2021.8.01.0001	Inventário
0713149-25.2017.8.01.0001	Inventário
0714038-66.2023.8.01.0001	Inventário
0714665-70.2023.8.01.0001	Inventário
0715414-53.2024.8.01.0001	Inventário
0716161-03.2024.8.01.0001	Arrolamento Comum
0000631-34.2023.8.01.0001	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0704228-09.2019.8.01.0001	Inventário
0704288-06.2024.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0704407-11.2017.8.01.0001	Inventário
0704735-28.2023.8.01.0001	Inventário
0705181-07.2018.8.01.0001	Inventário
0706921-87.2024.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0709265-75.2023.8.01.0001	Inventário
0709359-86.2024.8.01.0001	Petição Cível
0718000-63.2024.8.01.0001	Ação de Exigir Contas

b) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
0019858-64.2010.8.01.0001	Inventário
0700088-58.2021.8.01.0001	Inventário
0704322-20.2020.8.01.0001	Arrolamento Sumário
0706186-30.2019.8.01.0001	Inventário
0707187-11.2023.8.01.0001	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0707628-55.2024.8.01.0001	Inventário
0717051-73.2023.8.01.0001	Inventário
0717371-26.2023.8.01.0001	Inventário
0718087-53.2023.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0800096-72.2023.8.01.0001	Ação de Exigir Contas
0700050-41.2024.8.01.0001	Inventário
0700798-49.2019.8.01.0001	Inventário
0701869-47.2023.8.01.0001	Inventário
0705962-53.2023.8.01.0001	Inventário
0710040-56.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0712160-72.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0714530-24.2024.8.01.0001	Inventário

c) Ag Designação de Audiência:

Processo	Classe
0009582-90.2018.8.01.0001	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
0701761-86.2021.8.01.0001	Inventário

38

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Devolução de Precatória - Deprecante:

Processo	Classe
0703470-30.2019.8.01.0001	Inventário
0703852-86.2020.8.01.0001	Inventário
0708189-16.2023.8.01.0001	Inventário

e) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
0710734-35.2018.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0712356-76.2023.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0702786-03.2022.8.01.0001	Inventário
0704837-84.2022.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0714897-34.2013.8.01.0001	Inventário

f) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
0700309-36.2024.8.01.0001	Sobrepartilha
0709458-90.2023.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0710418-22.2018.8.01.0001	Inventário
0710813-43.2020.8.01.0001	Inventário
0710959-79.2023.8.01.0001	Inventário
0711186-50.2015.8.01.0001	Inventário
0712543-50.2024.8.01.0001	Arrolamento Sumário
0715581-07.2023.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0719065-93.2024.8.01.0001	Arrolamento Sumário
0719268-55.2024.8.01.0001	Inventário
0719600-22.2024.8.01.0001	Inventário
0721871-04.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0721980-18.2024.8.01.0001	Inventário
0722031-29.2024.8.01.0001	Inventário
0722066-86.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0722405-45.2024.8.01.0001	Inventário
0722576-02.2024.8.01.0001	Inventário
0704070-51.2019.8.01.0001	Inventário
0704386-59.2022.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0704983-91.2023.8.01.0001	Habilitação de Crédito
0705002-68.2021.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0705249-93.2014.8.01.0001	Inventário
0705561-98.2016.8.01.0001	Inventário
0705790-14.2023.8.01.0001	Inventário
0706359-83.2021.8.01.0001	Inventário
0707942-98.2024.8.01.0001	Habilitação
0708203-49.2013.8.01.0001	Inventário
0709338-23.2018.8.01.0001	Arrolamento Comum
0709841-34.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0710736-63.2022.8.01.0001	Inventário
0711258-03.2016.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0711260-89.2024.8.01.0001	Inventário
0712115-05.2023.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0717500-31.2023.8.01.0001	Inventário
0720137-18.2024.8.01.0001	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0720330-33.2024.8.01.0001	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0720589-28.2024.8.01.0001	Inventário
0721086-42.2024.8.01.0001	Inventário

1.2. Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Análise Inicial:

Processo	Classe
0722266-93.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

b) Ag Decurso de Prazo:

Processo	Classe
0700112-47.2025.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0720322-56.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
0707827-77.2024.8.01.0001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag Preparo:

Processo	Classe
0718054-29.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0718268-20.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0719500-67.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0719829-79.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0721113-25.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0721273-50.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0721949-95.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0722427-06.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0722569-10.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723630-03.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723789-43.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723792-95.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723799-87.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

e) Ag Resposta de Ofício:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0703467-02.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0721218-02.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

FILA "AGUARDO PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO - URGENTE" (TOTAL NA FILA):

1.1. Registros Públicos - Processos:

Em análise aos Fluxos da Unidade Judiciária, identificou-se 11 (onze) processos na Fila "Ag. Providências do Cartório - Urgente". Em verificação por amostragem, não foram identificadas inconsistências.

1.2. Órfãos e Sucessões - Processos:

Em análise aos Fluxos da Unidade Judiciária, identificou-se 18 (onze) processos na Fila "Ag. Providências do Cartório - Urgente". Em verificação por amostragem, não foram constatadas inconsistências.

- **Recomendação:** *Recomenda-se o gerenciamento da mencionada fila, bem como a observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, de modo a obstar eventuais paralisações.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILAS AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS (TOTAL NAS FILAS):

No período de Correição, realizou-se verificação nos processos que constam nas Filas Aguardando Designação de Audiências, ocasião em que não foram identificadas inconsistências.

FILAS "AG. DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA" (TOTAL NAS FILAS - 111 PROCESSOS):

No período de Correição, realizou-se verificação por amostragem nos processos que constam nas Filas Aguardando Devolução de Precatória, ocasião em que se constatou o que segue:

Processo	Observação
0715936-80.2024.8.01.0001	Em análise dos autos no SAJ/PG5, consta emissão de Termo de Remessa em 16/01/2025, no qual é informado a Remessa dos autos ao Juízo Deprecante com a devida baixa ou arquivamento,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	contudo os autos permanecem na referida Fila.
0717533-84.2024.8.01.0001	Em análise dos autos no SAJ/PG5, consta emissão de Termo de Remessa em 02/02/2025, no qual é informado a Remessa dos autos ao Juízo Deprecante com a devida baixa ou arquivamento, contudo os autos permanecem na referida Fila.
0721108-03.2024.8.01.0001	Em consulta ao autos, verificou-se em 09/03/2025 a “Expedição de Outros documentos”, com a emissão de Termo de Remessa e baixa ou arquivamento dos autos, contudo permanecem na Fila de Trabalho “Ag Devolução de Precatória”, com a Situação “Em andamento”.

● *Constatação: Dos feitos avaliados, depreende-se feitos que constam com Termo de Remessa ao Juízo Deprecante com Baixa ou Arquivamento dos autos, contudo permanecem com a Situação “em andamento”, bem como na fila supramencionada.*



2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

2.1. Órfãos e Sucessões - Processos:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

2.2. Registros Públicos - Processos:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (COM PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 12 de Março de 2025, procedeu-se análise das filas de trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que depreende-se os seguintes feitos, nos quais decorreu o prazo estabelecido:

1. Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
00160055220078010001	Inventário	28/02/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00143013320098010001	Inventário	11/02/2025
00149976420128010001	Inventário	30/01/2025; 26/02/2025
07120298320138010001	Inventário	14/02/2025
07070868620148010001	Inventário	11/03/2025
07043124920158010001	Inventário	22/01/2025; 12/02/2025
07096786920158010001	Inventário	11/02/2025
07037994720168010001	Inventário	20/02/2025; 21/02/2025
07035523220178010001	Inventário	12/02/2025
07051196420188010001	Inventário	14/02/2025
07078339420188010001	Inventário	20/02/2025; 10/03/2025
07106520420188010001	Inventário	07/03/2025
07119901320188010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	24/02/2025
07127843420188010001	Inventário	24/02/2025
07029377120198010001	Inventário	11/02/2025
07042238420198010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	10/03/2025
07053956120198010001	Inventário	17/02/2025
07061863020198010001	Inventário	11/02/2025
07013646120208010001	Inventário	11/03/2025
07025667320208010001	Arrolamento Comum	12/02/2025
07031053920208010001	Inventário	19/02/2025
07032924720208010001	Sobrepilha	26/02/2025
00039224720208010001	Exibição de Documento ou Coisa Cível	14/02/2025
07094355220208010001	Inventário	06/03/2025
07035701420218010001	Inventário	12/02/2025
07045306720218010001	Inventário	10/03/2025
07053594820218010001	Inventário	17/12/2024; 18/12/2024
07081144520218010001	Inventário	12/02/2025
07115700320218010001	Arrolamento Sumário	06/03/2025
07117753220218010001	Inventário	11/02/2025
07103165820228010001	Inventário	07/03/2025
07107314120228010001	Inventário	11/03/2025
07109618320228010001	Inventário	11/02/2025
07126298920228010001	Inventário	19/02/2025
07140553920228010001	Habilitação de Crédito	07/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07034708820238010001	Inventário	18/12/2024
07039047720238010001	Petição Cível	11/03/2025
07044997620238010001	Inventário	17/02/2025
07057754520238010001	Inventário	20/02/2025
07062101920238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	17/02/2025
07071871120238010001	Inventário	11/02/2025
00040437020238010001	Remoção de Inventariante	11/02/2025
07093376220238010001	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	14/02/2025
07118076620238010001	Arrolamento Comum	11/02/2025
07122631620238010001	Inventário	11/02/2025
07132635120238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	14/02/2025
07137502120238010001	Arrolamento Sumário	24/02/2025
07169425920238010001	Inventário	07/03/2025
07170517320238010001	Inventário	11/02/2025
07171781120238010001	Arrolamento Comum	06/03/2025
07175193720238010001	Arrolamento Sumário	28/02/2025
07176042320238010001	Inventário	20/02/2025
07177116720238010001	Inventário	11/02/2025; 19/02/2025; 19/02/2025; 19/02/2025
07177956820238010001	Arrolamento Comum	11/03/2025
07180875320238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	05/03/2025
07001968220248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	03/12/2024; 10/03/2025
07014620720248010001	Inventário	07/03/2025
07018137720248010001	Inventário	18/02/2025; 06/03/2025
07019237620248010001	Arrolamento Sumário	13/02/2025
07078692920248010001	Inventário	10/03/2025
07078875020248010001	Inventário	07/03/2025
07079637420248010001	Inventário	20/02/2025
07096326520248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	19/02/2025
07101643920248010001	Arrolamento Sumário	28/02/2025; 06/03/2025
07117658020248010001	Ação de Exigir Contas	11/02/2025
07126578620248010001	Inventário	04/11/2024; 07/03/2025
07129583320248010001	Petição Cível	18/02/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07129627020248010001	Inventário	13/02/2025; 07/03/2025
07138296320248010001	Inventário	07/03/2025
07146921920248010001	Inventário	25/02/2025
07149555120248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	21/02/2025
07166547720248010001	Inventário	25/02/2025
07167387820248010001	Inventário	14/02/2025
07183201620248010001	Inventário	25/02/2025
07188164520248010001	Arrolamento Comum	17/02/2025; 18/02/2025
07195300520248010001	Inventário	11/02/2025
07204420220248010001	Inventário	11/02/2025
07217662720248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	07/03/2025; 07/03/2025
07223145220248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	11/02/2025; 11/02/2025
07223275120248010001	Inventário	19/02/2025
07231277920248010001	Inventário	18/02/2025
07232334120248010001	Arrolamento Sumário	24/02/2025
07232369320248010001	Arrolamento Sumário	17/02/2025
07233884420248010001	Arrolamento Comum	11/02/2025
07236794420248010001	Inventário	
07238189320248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	

• **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "GRAU DE RECURSO" (TOTAL NA FILA):

1.1. Registros Públicos - Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresenta de 01 (um) processo na fila “Grau de Recurso” há mais de 100 (cem) dias, sendo constatado o que segue:

Processo:	Análise:
0500022-28.2022.8.01.0001	Infere-se às fls. 304/305 Decisão e às fls. 310/311 Despacho (20/11/2023), bem como Certidão de Arquivamento dos autos. Os autos encontram-se na fila de trabalho “ <i>Em Grau de Recurso</i> ”. Recomenda-se análise dos autos.

1.2. Órfãos e Sucessões – Processos

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresenta de 12 (doze) processos na fila “*Em Grau de Recurso*” há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que se identificou o que segue:

Processo:	Análise:
0712858-88.2018.8.01.0001	Consta certidão de trânsito em julgado, bem como Termo de Remessa dos autos às fls. 87, datadas de 12 de março de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	Os autos permanecem na fila de trabalho “ <i>Em Grau de Recurso</i> ” . Recomenda-se análise aos autos.
--	--

- **Constatação:** Da análise realizada, deduz-se um feito com certidões de Trânsito em Julgado, bem como Termo de Remessa e/ou Baixa, contudo permanece na fila “*Em Grau de Recurso*” .
- **Das Recomendações:** Diante do exposto, afora avaliação e respectivo saneamento do feito acima listado, recomenda-se gerenciamento dos feitos há mais de 100 dias na fila “*Grau de Recurso*” .

FILA DE TRABALHO AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO (TOTAL DA FILA):

No período de Correição Eletrônica, identificou-se processos na fila “*Ag. Cumprimento de Mandado*”, as quais apresentam os quantitativos que seguem:

- **Registros Públicos - Processos:** 151 (cento e cinquenta e um) processos;
- **Órfãos e Sucessões - Processos:** 06 (seis) processos.



Embora os feitos não se encontrem há mais de 60 (sessenta) dias, recomenda-se gerenciamento da fila mencionada, de maneira a obstar eventuais paralisações.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS - (TOTAL NAS FILAS):

1.1. Registros Públicos – Processos:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 03 (três) processos na fila “Suspensos” há mais de 60 (sessenta) dias.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que identificou-se o que segue:

Processo	Observação
0709819-10.2023.8.01.0001	Em análise dos autos, consta a movimentação “Suspense ou Sobrestado por Decisão Judicial” em 20/07/2024, com prazo de 60 dias e vencimento em 15/10/2024. Os autos permanecem na Fila de Processos Suspense, com última movimentação realizada em 16/10/2024.
0013812-83.2015.8.01.0001	Consta última movimentação “Processo Suspense ou Sobrestado por decisão judicial” em 05/12/2024,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	determinando o sobrestamento do processo pelo prazo de 90 dias. Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.
0714454-34.2023.8.01.0001	Consta última movimentação "Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial" em 15/07/2024 com o teor: "Suspendo o processo por 03 meses ou até o julgamento do conflito negativo de competência". Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.

1.2. Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 112 (cento e doze) processos na fila "Suspensos".

Em análise, por amostragem, verificou-se:

Processo:	Observações:
0704194-58.2024.8.01.0001	Processos encontram-se na Fila "Suspensos", com a Situação "Em andamento".
0707456-16.2024.8.01.0001	Consta Despacho de Mero Expediente e a movimentação "Processo Suspenso ou Sobrestado por Decisão Judicial em 24/10/2024". Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0012375-12.2012.8.01.0001	Em consulta aos autos, verificou-se a movimentação “Processo Suspenso ou Sobrestado por Decisão Judicial”, em 17/11/2024. Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.
0708103-60.2014.8.01.0001	Em consulta aos autos, consta Despacho de Mero Expediente em 07/07/2024, determinando a suspensão dos autos pelo período de 60 dias. Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.
0703766-52.2019.8.01.0001	Consta Despacho em 02/05/2024, determinando a Suspensão do feito por 06 meses. Considerando o lapso temporal, recomenda-se a reavaliação do feito.

- **Constatação:** *Dos feitos avaliados, infere-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão estabelecido na Determinação.*
- *Ademais, deduz-se os autos nº 0704194-58.2024.8.01.0001, o qual consta com última movimentação realizada em 03/12/2024 (Juntada de Petição) e com a Situação “Julgado Transitado”. Contudo, os autos permanecem na fila de “Suspensos”.*
- **Recomendação:** *Recomenda-se que a Unidade Judiciária promova gerenciamento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de Suspensão.*



FILA "PORTAL – VISTA ELETRÔNICA" (TOTAL NA FILA):

1.1. Registros Públicos – Processos:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado apresentou o quantitativo de 35 (trinta e cinco) processos na fila "Portal – Vista Eletrônica", não sendo constatadas inconsistências

1.2. Órfãos e Sucessões – Processos:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo apresentou o quantitativo de 139 (cento e trinta e nove) processos na fila "Portal – Vista Eletrônica".

Em análise, por amostragem, verificou-se o que segue:

Processo:	Análise:
0712115-05.2023.8.01.0001	Infere-se Ato Ordinatório com vistas dos autos ao Defensor Público, realizado em 27/10/2024. Os autos permanecem na fila de trabalho "Portal – Vista Eletrônica". Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0719268-55.2024.8.01.0001	Em análise dos autos, consta Ato Ordinatório com vistas ao Defensor Público para manifestação, realizado em 02/12/2024. Os autos permanecem na fila de trabalho "Portal - Vista Eletrônica". Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.
0719065-93.2024.8.01.0001	Em análise, consta Expedição de Certidão de Intimação no Portal Eletrônico em 23/12/2024. Consta, ainda, Juntada de Petição em 09/01/2025. Os autos permanecem na fila de trabalho "Portal - Vista Eletrônica". Considerando o lapso temporal, recomenda-se análise dos autos.

- **Constatação:** Em análise, constatou-se processos com extenso lapso temporal na Fila "Portal - Vista Eletrônica".

- **Recomendação:** Recomenda-se o constante gerenciamento das filas "Portal - Vista Eletrônica", de maneira a obstar incidência de processos em que já houve o decurso de prazo da intimação, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

No período de extração dos dados constavam Mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias, os quais seguem abaixo:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700389-63.2025.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0717932-16.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0720011-65.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0722587-31.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723176-23.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0723598-95.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0719940-63.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0715559-12.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível
0717585-80.2024.8.01.0001	Carta Precatória Cível

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, dessume-se a inexistência de processos no subfluxo *Aguardando Análise de Petições Juntadas*.

Assim, recomenda-se que a Unidade permaneça o contínuo gerenciamento do subfluxo supramencionado.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

movimentação, no dia 12 de março de 2025, demonstrou a existência de 72 (setenta e dois) processos, conforme segue:

Processos	Classe	Dias sem movimentação
07080702120248010001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	74
07224098220248010001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	76
07068249220218010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	82
07027860320228010001	Inventário	203
07148973420138010001	Inventário	63
07107343520188010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	62
07123567620238010001	Habilitação de Crédito	96
07221448020248010001	Carta Precatória Cível	100
07203225620248010001	Carta Precatória Cível	79
07149555120248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	61
07223145220248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	61
07059625320238010001	Inventário	85
07177116720238010001	Inventário	62
07141154620218010001	Inventário	82
07001124720258010001	Carta Precatória Cível	62
00198586420108010001	Inventário	62
07007984920198010001	Inventário	118
07100405620248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	114
07071871120238010001	Inventário	63
07017618620218010001	Inventário	84
07078277720248010001	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	62
07108128720228010001	Petição Cível	96
07125435020248010001	Arrolamento Sumário	80
07057901420238010001	Inventário	97
07055619820168010001	Inventário	99
07111865020158010001	Inventário	86



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07175003120238010001	Inventário	172
07192685520248010001	Inventário	89
07003093620248010001	Sobrepilha	82
07121150520238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	125
07050026820218010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	99
07094589020238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	89
07201371820248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	100
07220668620248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	81
07218710420248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	82
07190659320248010001	Arrolamento Sumário	62
07063598320218010001	Inventário	62
07049839120238010001	Habilitação de Crédito	176
07225691020248010001	Carta Precatória Cível	62
07224270620248010001	Carta Precatória Cível	63
07236300320248010001	Carta Precatória Cível	63
07237929520248010001	Carta Precatória Cível	63
07237998720248010001	Carta Precatória Cível	62
07070475020188010001	Embargos de Terceiro Cível	100
07195880820248010001	Carta Precatória Cível	64
07222669320248010001	Carta Precatória Cível	64
07041945820248010001	Inventário	98
07065916620198010001	Inventário	91
07167450720238010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	92
07100145820248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	85
07190710320248010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	85
07153802520178010001	Arrolamento Sumário	61
07077729720228010001	Alvará Judicial - Lei 6858/80	88
07066351720218010001	Habilitação de Crédito	64
07090930720218010001	Inventário	64
07042932820248010001	Inventário	63
07121575420238010001	Inventário	90
07008454720248010001	Inventário	63
07014266220248010001	Inventário	99
07121754120248010001	Inventário	61



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07112850520248010001	Inventário	63
07154145320248010001	Inventário	63
07044071120178010001	Inventário	128
07131492520178010001	Inventário	62
07051810720188010001	Inventário	86
07052106220158010001	Inventário	65
07076927520188010001	Inventário	62
00006313420238010001	Inventário	62
07036223920238010001	Inventário	62
07042880620248010001	Habilitação de Crédito	205
07146657020238010001	Inventário	62
07034703020198010001	Inventário	95

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria</i>	128;	120;	↓ Redução em 6,25%, se comparado à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Correição do ano anterior;
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	235;	72;	↓ Redução em 69,36%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	<i>Não constavam Processos Conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>Não constam Processos Conclusos há mais de 100 dias</i>	⇒ Permanece sem incidência de Processos Conclusos por mais de 100 dias , se comparado à Correição do ano anterior.

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias. Noutro giro, **permanece sem incidência** de Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.



Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<p>106 Audiências Designadas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preliminar - 04;- Conciliação - 63;- Instrução - 02; e- Instrução e Julgamento - 37.	<p>97 Audiências Realizadas</p>
---	---------------------------------

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou 106 (cento e seis) Audiências Designadas, sendo que 97 (noventa e sete) se encontram com situação “Realizada”, representando 91,51% das Audiências pautadas para o período.

Impende ressaltar que, durante o período de realização da Correição, em análise às filas Ag. Designação de Audiências, depreende-se o total de 29 (vinte e nove) processos.

Recomenda-se que permaneça o monitoramento da fila sob análise, objetivando obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade nas filas “Aguardando Designação de Audiência”.

➤ Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023:	2024:	↓ Redução em 58 Audiências - 37%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<i>155 Audiências;</i>	<i>97 Audiências;</i>	
<i>2024 – Janeiro a Março: 15 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a Março: 22 Audiências;</i>	↑ Aumento em 07 audiências – 47% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

Por outro lado, apresentou aumento no quantitativo de Audiências Realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

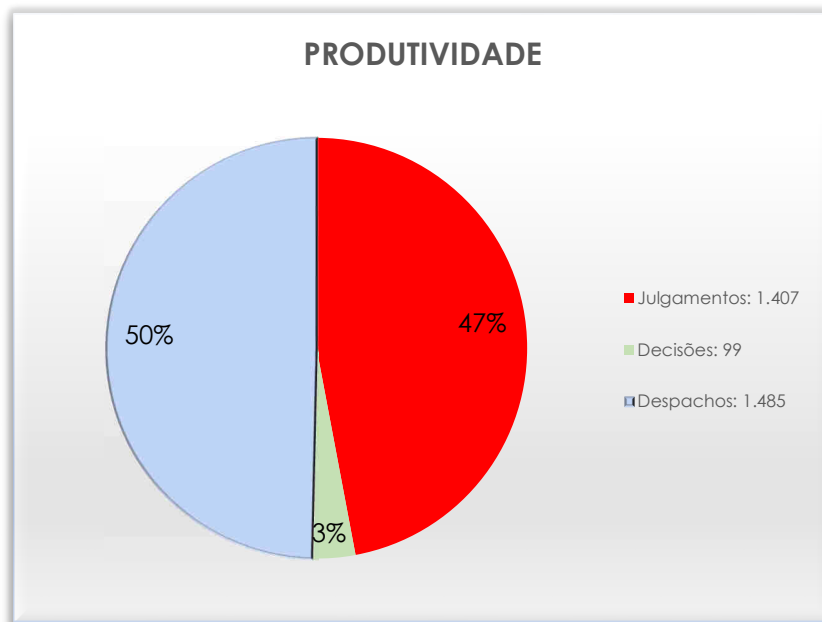
- **Recomendações:** Recomenda-se o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PRODUTIVIDADE:

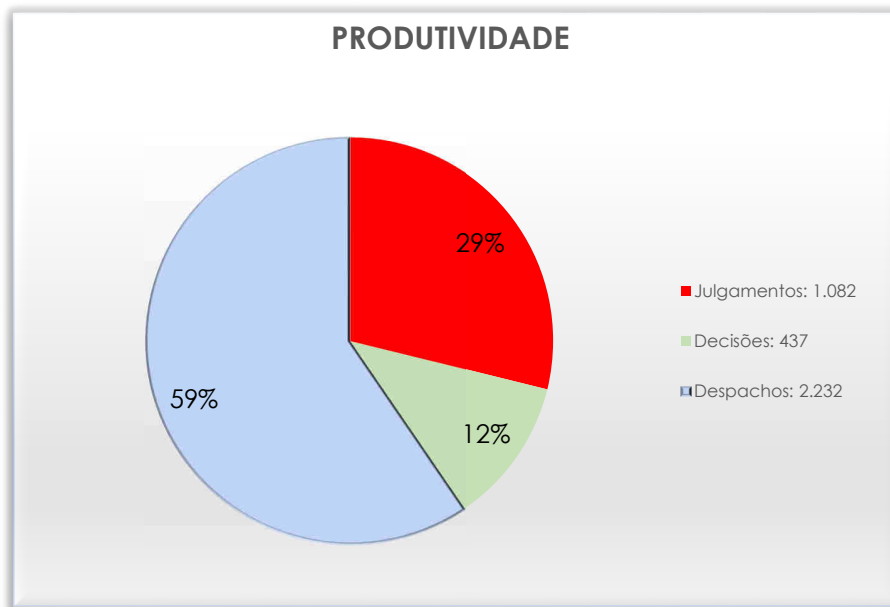
Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023:	2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	1.407	1.082	↓ Redução em 23%, se comparado ao ano anterior;

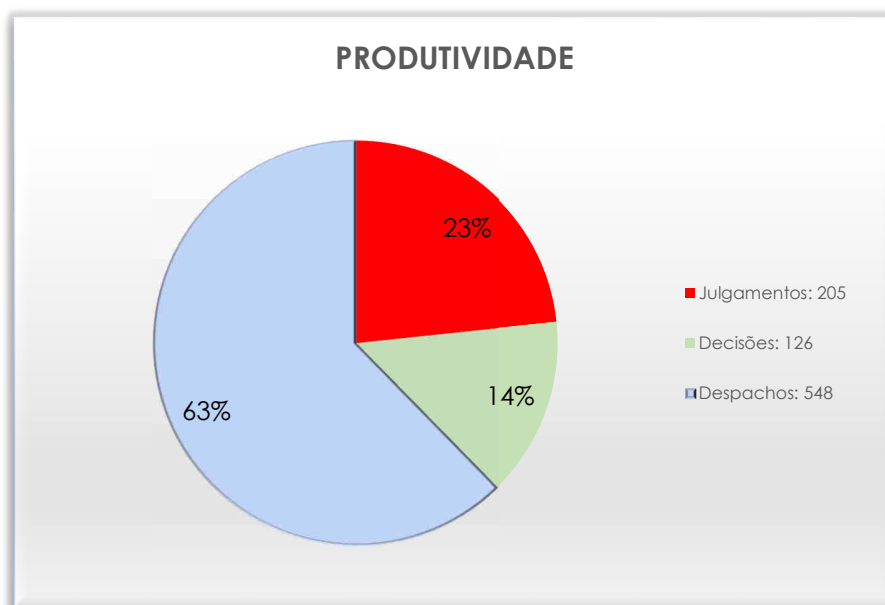


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	99	437	↑ Aumento em 341%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.485	2.232	↑ Aumento em 50%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Decisões e Despachos, reduzindo no tocante às Sentenças.**

- *Janeiro a Março de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024 – JANEIRO A MARÇO:	2025 - JANEIRO A MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	37	205	↑ Aumento em 454%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	44	126	↑ Aumento em 186%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	550	548	↓ Redução em 0,36%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões, ao passo que apresentou redução nos Despachos.**

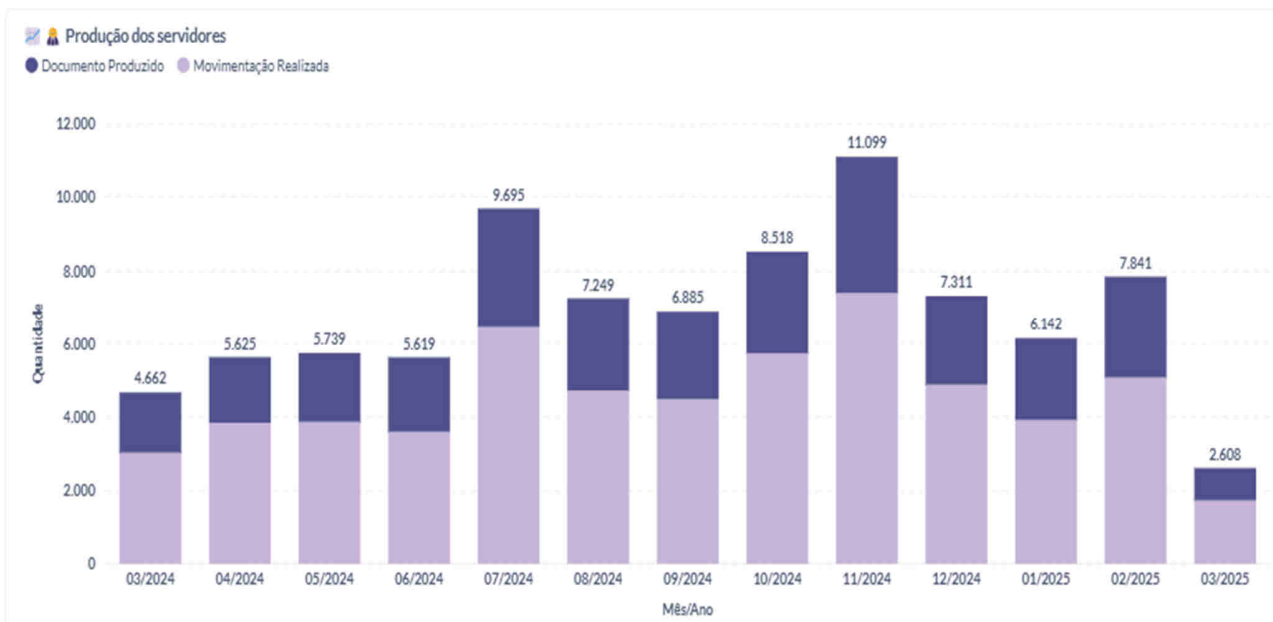


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, se parabeniza pelos resultados obtidos, recomendando-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS VARA DE REGISTROS PÚBLICAS, ÓRFÃOS E SUCESSÕES E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO:

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado	Regime de Trabalho
Leudilene Pereira Menezes	Técnico Judiciário	Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria	Presencial
Andressa Lemos Bastos de Oliveira Rosas Mamed	-	-	Assessor de Juiz	Presencial
Bernadeth Campos Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Loraine Janine Melo Rodrigues de Negreiro	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança -	Presencial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			Assistente de Juiz	
Maricílio da Costa Santana	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz	Presencial
Cláudia Maria Diógenes da Costa	Técnico Judiciário	Efetivo	-	Teletrabalho/ Home Office
Bruna Oliveira Neri da Silva Nascimento	-	Estagiário Pós Graduação	-	-
Isabelly Krystal Souza Chagas	-	Estagiário	-	-
Raely Vitória da Silva e Silva	-	Estagiário	-	-
Ana Letícia da Silva Rocha	-	Estagiário	-	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	03(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 08 (oito) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

• **Observação:**

Tendo em vista a ausência de previsão de dotação de pessoal da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, na Resolução nº 15/2014, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis (**Varas especializadas ou residuais*) da mencionada Comarca.

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	01
Estagiários	02	03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Estagiário Graduação	Pós	00	01
-------------------------	-----	----	----

• **Constatações:** Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, deduz-se que constam divergências entre a lotação da Unidade e os dados constantes da DIPES.

A Estagiária de Pós-Graduação Bruna Oliveira Neri da Silva Nascimento bem como as Estagiárias Isabelly Krystal Souza Chagas, Raely Vitória da Silva e Silva e Ana Letícia da Silva Rocha, informadas pela DIPES no ID 2046566, não constam no Formulário preenchido pela Unidade Judiciária acostado no ID 2046559.

Deste modo, uma vez constatadas inconsistências no rol de servidores, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas à DIPES, para fins de correção das eventuais incorreções no registro de servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 07 (cinco) Servidores Efetivos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No tocante ao Regime de Trabalho, depreende-se que consta uma Servidora.

Observou-se ainda que consta 01 Estagiário de Pós-Graduação, bem como 01 Estagiário, além do quantitativo previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça